

DECRETO Nº 4. 663, de 19 de setembro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.419,09(trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.131.001 33903900	010000	1.000,00

6.2412			
PROCURADORIA			
GERLA DO			
MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.001 33909100	010000	10.000,00	
6.2302			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 31909400	010000	4.000,00	
6.2303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 33903900	010000	150,00	
6.2305			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.27.122.001 33903000	010000	269,09	
6.2309			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 31901600	010000	24.000,00	
6.2317			
TOTAL		39.419,09	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122 31901301	010000	4.000,00
.0016.2301		
1.02.0.04.131 33903600	010000	1.000,00
.0016.2412		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.128 33901400	010000	150,00
.0016.2329		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.09.0.27.122 33901400	010000	269,09
.0016.2309		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1.15.0.13.392 33903900	010000	24.000,00
.0013.2381		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		

1.17.0.23.691	33903600	010000	10.000,00
.0005.1376			

TOTAL

39.419,09

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

Republicação por incorreção gráfica, no I.O. nº 1708 de 19 de setembro de 2017.